

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 014 (VINTE E UMA) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

## SEÇÃO IV

#### INSCRIÇÃO PARA O CURSO:

MESTRADO EM SOCIOLOGIA.....08

MESTRADO EM ODONTOLOGIA.....14

MBA EM GESTÃO DE RISCOS E PROCESSOS DE CONFIABILIDADE.....16

MBA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS.....19

ANTONIO LIMA VIANA  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Pro Reitor de Administração

---

---

## SEÇÃO II

---

---

**Parte 1:****PORTARIA N.º 47511 de 05 de setembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo,

RESOLVE:

1 - **Conceder** a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

ANEXO à Portaria nº 47511 de 5 de setembro de 2012. (Fl. 01/01)  
Referência PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	052767/2012-77	ALINE PICANÇO SIQUEIRA CAMPOS	1837465	Assistente em Administração	I	IV	20/08/2012
02	051795/2012-77	ALAIN CRISTOVAM DA COSTA BRAGA	1838268	Assistente em Administração	I	IV	19/07/2012
03	052161/2012-31	AMANDA LACERDA DE BARROS	1749696	Assistente em Administração	I	IV	30/07/2012
04	041979/2012-29	ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO MATOS	1849886	Bibliotecário	I	IV	23/08/2012
05	020174/2012-41	ANGELA MARCONI DE PAULA	1838921	Assistente em Administração	I	IV	07/08/2012
06	041980/2012-53	DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS	1849168	Bibliotecário	I	IV	23/08/2012
07	009828/2012-86	DHIEGO ROBERTO LIMA	1608936	Músico	I	IV	11/06/2012
08	072614/2012-46	DIEGO COSTA RODRIGUES	1808352	Técnico em Tecnologia da Informação	I	IV	27/07/2012
09	078728/2012-08	EVANDRO DE OLIVEIRA FILHO	1833656	Assistente em Administração	I	IV	04/07/2012
10	011718/2012-84	FERNANDA FERREIRA CAETANO	1838658	Assistente em Administração	I	IV	10/08/2012
11	011724/2012-31	FERNANDO VERÍSSIMO DE MATTOS	1839099	Assistente em Administração	I	IV	13/08/2012
12	050821/2012-40	JOÃO PAULO CAVALIERE DE BARROS	1833626	Assistente em Administração	I	IV	25/06/2012
13	041543/2012-30	JOSÉ ROBERTO DO RIO NEVES	1084373	Técnico em Radiologia	I	IV	19/06/2012
14	031050/2012-91	LEILA DA SILVA LOURO	1838259	Assistente em Administração	I	IV	15/08/2012
15	050479/2012-88	LIDIANE PINTO DE MELO	1832481	Nutricionista	I	IV	19/06/2012
16	052633/2012-56	MARCIA MILENA DA COSTA SILVA	1652665	Técnico em Assuntos Educacionais	III	IV	14/08/2012
17	009558/2012-11	MARIA FERNANDA DE VASCONCELLOS GONÇALVES	1756761	Assistente em Administração	I	IV	04/06/2012
18	050926/2012-07	MARIO CESAR CAJE SILVA JUNIOR	1833634	Assistente em Administração	I	IV	27/06/2012
19	041724/2012-66	MONICA CAVALCANTE TEIXEIRA BRAGANÇA	307982	Assistente em Administração	III	IV	17/07/2012
20	053119/2012-38	MURILO ALVARES VIEIRA	1849232	Técnico de Laboratório	I	IV	28/08/2012

ANEXO à Portaria nº 47511 de 5 de setembro de 2012. (Fl. 01/02)

Referência PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	011800/2012-17	PAULO LOPES PERCIANO DA SILVA	1846660	Assistente em Administração	I	IV	22/08/2012
02	031061/2012-71	RAFAEL MONTENEGRO DE FIGUEIREDO MARQUES	1848455	Assistente em Administração	I	IV	16/08/2012
03	020260/2012-54	RENATA MARA DE ALMEIDA	1846995	Bibliotecário	I	IV	21/08/2012
04	041730/2012-13	SANDRA JANUÁRIO DOS SANTOS	1837209	Assistente em Administração	I	IV	18/07/2012
05	051879/2012-19	VERA MARIA GALVÃO DO RIO APA	18371141	Assistente em Administração	I	IV	23/07/2012
06	051994/2012-85	WAGNER CARVALHO DE REZENDE	1838653	Assistente em Administração	I	IV	25/07/2012



**PORTARIA N.º 47.550 de 12 de Setembro de 2012.**

**EMENTA:** RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCEDER À COMPLEMENTAÇÃO DA APURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os termos do Memorando PAD n.º 003/2012, datado de 27 de agosto de 2012, da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, referente ao processo n.º 23069.055286/2009-18;

RESOLVE:

I - **Reconduzir** a Comissão para proceder à complementação da apuração do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria n.º 46.902, de 16 de maio de 2012, publicada no BS/UFF n.º 083 de 18/05/2012, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112/90, com prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.551 de 12 de setembro de 2012.**

**EMENTA:** INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069. 007382/2011-74,

**RESOLVE:**

I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **GILVAN LUIZ HANSEN**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1522308, **ANA ANGÉLICA ALVES DO CARMO RODRIGUES DE ALMEIDA**, Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº 755134 e **FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 363996, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 46.843, de 10 de maio de 2012, publicada no BS/UFF nº 079, de 14/05/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####



**PORTARIA N.º 47.568 de 12 de Setembro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo n.º 23069.053522/12-67,

RESOLVE:

I – **Designar**, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2012, **RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n.º 6311400, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, por 02 (dois) anos, a função de Coordenador Geral do **Núcleo de Pesquisa e Extensão sobre Ciências do Poder Judiciário - NuPEJ**.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

---

## SEÇÃO IV

---

### SELEÇÃO DE ALUNOS ESTRANGEIROS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA (MESTRADO)

#### EDITAL 2012

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estará aberta a inscrição para a seleção, para a turma de 2013, de alunos estrangeiros para o Curso de Mestrado em Sociologia do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) nível mestrado.

#### **Objetivo do Programa:**

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFF (Mestrado) tem como objetivo formar profissionais de alto nível na área de Sociologia, para atuar em pesquisa acadêmica, docência, organizações da sociedade civil, assessoria a governos e outras instituições, institutos de pesquisas e iniciativa privada. Nossa proposta é formar profissionais que possuam sólida formação acadêmica e experiência prática com a pesquisa social propriamente dita.

Programa de Pós-Graduação em Sociologia

PPGS/ ICHF /UFF

Av. Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis,

Bloco O – 3º andar / sala 316 – Campus do Gragoatá

São Domingos – Niterói – CEP: 24210-201 – RJ

Tel.: (21) 2629-2936

e-mail: [ppts@vm.uff.br](mailto:ppts@vm.uff.br)

website: [www.sociologia.uff.br](http://www.sociologia.uff.br)

#### **1. Da Inscrição**

Documentos necessários:

**1.1.** Cópia Xerox do passaporte (02 vias);

**1.2.** Cópia Xerox do diploma de graduação realizada no exterior (02 vias);

**1.3.** Currículo e histórico escolar (02 vias)

**1.4.** Duas cartas de recomendação de doutores da universidade de origem;

**1.5.** Pré-projeto de trabalho de dissertação vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGS conforme site;

**1.6.** Curriculum Vitae (03 vias). Caso o candidato tenha um ou mais textos publicados, anexar uma cópia de cada ao curriculum. Sugere-se o modelo Lattes do CNPq/Brasil

**1.7.** Uma carta de apresentação escrita pelo próprio candidato, justificando seu interesse em cursar o mestrado neste Programa e apontando a(s) linha(s) de pesquisa (conforme nosso site) em que se insere seu pré-projeto;

**1.8.** Comprovação de proficiência em Inglês e/ou Francês;

**1.9.** Foto 3X4 (02) duas;

**1.10.** Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, do Ministério da Educação MEC/Brasil que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior;

**1.11.** As inscrições de candidatos estrangeiros ao PPGS deverão ser efetuadas no período de 13.08.2012 a 06.09.2012 na secretaria do PPGS;

**1.12.** Inscrições pelo Correio:

As inscrições só poderão ser feitas pelo correio, devendo toda a documentação ser encaminhada à Secretaria obedecendo as datas de inscrição constantes no site do PPGS no link “Seleção 2013”, ficando atentos para a data limite para postagem com AR (Aviso de Recebimento) para o seguinte endereço:

Universidade Federal Fluminense,  
Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia,  
Campus do Gragoatá,  
Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Freis,  
Bloco O – 3º andar, sala 316  
São Domingos, Niterói  
CEP 24210-201  
Rio de Janeiro, Brasil.

**1.12.** O resultado do concurso será divulgado em nosso site, até 14.09.2012.

OBS.: Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias para a retirada dos documentos.

## **2. Das vagas disponíveis:**

Para a presente seleção o PPGS dispõe de 4 (quatro) vagas para o mestrado em Sociologia.

**O PPGS não garante bolsa de estudo aos candidatos aprovados.**

## **3. Das Disposições Finais:**

**3.1.** As inscrições com documentos incompletos ou incorretos, com ausência de qualquer dos documentos exigidos, bem como com a data de postagem posterior à estabelecida no item 1.7 deste Edital, implicarão a automática desclassificação do candidato no processo seletivo.

**3.2.** Competirá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia resolver os casos não previstos neste EDITAL.

BRASILMAR FERREIRA NUNES

Coordenador do PPGS–UFF

#####

**ANEXO I**

**CORPO DOCENTE**

**Professores do Quadro Permanente**

1. ALESSANDRO ANDRÉ LEME, Doutor, UNICAMP.
2. BRASILMAR FERREIRA NUNES, Doutor, Université de Picardie.
3. CRISTIANO FONSECA MONTEIRO, Doutor, UFRJ.
4. JAIR DE SOUZA RAMOS, Doutor, UFRJ.
5. LÍGIA MARIA DE SOUZA DABUL, Doutora, UFCE.
6. MARILIA SALLES FALCI MEDEIROS, Doutora, Université de Picardie, Amiens.
7. SIDNEI CLEMENTE PERES, Doutor, UNICAMP.
8. TATIANA GOMES ROTONDARO, Doutora, IUPERJ.

**Professor Colaborador**

1. VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA, Doutor, UFRRJ.

**ANEXO II****PROFESSORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO**

<b>Professor Orientador</b>	<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Áreas de Interesse</b>
ALESSANDRO ANDRÉ LEME	“Poder, Estado e Conflito”	- Sociologia do Desenvolvimento - Pensamento Sócio-Político Brasileiro - Estado e Transformação
BRASILMAR FERREIRA NUNES	“Cultura, Território e Mudança”	- Classes Sociais Urbanas - Cidade e Imaginário Urbano - Política e Planejamento Urbano
CRISTIANO FONSECA MONTEIRO	“Cultura, Território e Mudança”	- Sociologia Econômica - Empresa, Empresários e Sociedade - Desenvolvimento Regional
JAIR SOUZA	“Poder, Estado e Conflito”	- Sociedade e Novas Tecnologias - Gênero e Sexualidade - Sociologia do Estado
MARÍLIA FALCI MEDEIROS	“Poder Estado e Conflito”	- Relações de Trabalho e Formação Profissional - Ocupação de Espaços Públicos e Lazer Popular - Juventude, Socialização e Identidade
SIDNEI PERES	“Poder, Estado e Conflito”	- Sociologia dos Movimentos Sociais - Conflitos socioambientais e populações tradicionais - Etnicidade, dinâmicas e políticas territoriais.
TATIANA ROTONDARO	“Cultura, Território e Mudança”	- Teoria Sociológica - Sociedade e Novas Tecnologias - Ambiente e Sociedade - Novas Configurações do Capitalismo
VALTER OLIVEIRA	“Poder, Estado e Conflito”	- Movimentos Sociais - Sociologia Rural e Ambiental - Sociologia dos Processos de Mediação

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Coordenação de Pós-Graduação em Sociologia  
Mestrado em Sociologia – Seleção 2012 – Estrangeiros  
Nº

## FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME \_\_\_\_\_

SEXO: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO MÃE:

\_\_\_\_\_  
FILIAÇÃO PAI:\_\_\_\_\_  
RG Nº: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

DATA DE EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG ESTADO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

RUA: \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ U.F.: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ TEL \_\_\_\_\_

EMAIL \_\_\_\_\_

Proficiência em Língua estrangeira

 Inglês  Francês

Pretende concorrer à bolsa de estudos?

 SIM  NÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

UFF/CEG/CHF/PPGS  
Coordenação de Pós-Graduação em Sociologia  
Mestrado em Sociologia  
Nº  
SELEÇÃO 2012 - Estrangeiros - Mestrado em Sociologia

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:

---

---

Assinatura do Funcionário:



**EDITAL**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, considerando o que decidiu seu Colegiado, faz saber que estarão abertas as inscrições para o **Estágio Probatório** para o **Mestrado, Área de Concentração: Ortodontia**, para concorrer ao ingresso na turma 2013. A inscrição para o **Estágio** poderá ser pleiteada a partir do **dia 06 de setembro de 2012 até 27 de setembro de 2012**. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria da Área de Ortodontia do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

**1. CLIENTELA**

**1.1.** Cirurgiões-Dentistas especialistas em Ortodontia.

**2. LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**

**2.1. Local de Inscrição:** Secretaria da Disciplina de Ortodontia - Rua Mário Santos Braga, 30, 2º andar, sala 214. Campus do Valonguinho-Centro-Niterói, RJ - CEP: 24.040-110. Tel. / Fax: (21)2622-1621.

Endereço eletrônico: <http://www.uff.br/ortodontia>

Divulgação do edital na página: [www.propp.uff.br/editais](http://www.propp.uff.br/editais)

**2.2. Horário:** quintas-feiras, das 14:00 às 16:00h.

**3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

- a. Ficha de Inscrição (Anexo 1);
- b. Diploma de Graduação (cópia);
- c. Certificado de Especialização em Ortodontia com histórico escolar (cópia);
- d. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- e. Cópia da carteira do CRO;
- f. Projeto de pesquisa em 4 (quatro) vias (modelo disponível no site da Disciplina de Ortodontia);
- g. Currículo lattes (quatro vias).

- TODOS OS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATÓRIOS E DEVEM SER PROTEGIDOS EM PASTAS TRANSPARENTES A4 COM O NOME NA LOMBADA.

**Obs.:** O ingresso no **Estágio Probatório** não garante ao candidato o ingresso no Programa, cujo prazo para seleção será agendado oportunamente.

RICARDO CARVALHAES FRAGA  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia  
#####

**ANEXO 1  
(ESTÁGIO PROBATÓRIO)**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ORTODONTIA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO AO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

1. Nome: \_\_\_\_\_

2. Identidade: Nº: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

3. CPF: \_\_\_\_\_

4. Endereço: \_\_\_\_\_

5. Telefone: \_\_\_\_\_

6. Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

7. Ano de formatura: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

8. Ano de obtenção do título de especialista: \_\_\_\_\_

9. Instituição onde obteve o título: \_\_\_\_\_

10. Carga horária do curso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Local e data

**EDITAL 2012**

O Colegiado do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu - MBA Gestão de Riscos de Processos e de Confiabilidade** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2012 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação Plena em Engenharia e áreas afins	28/09/2012	440 horas	R\$ 630,00
50	-				

**1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

**1.2.** A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 40 alunos.

**2. Inscrição**

**2.1.** Local: Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco D 2º andar - sala 241 – Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020 – telefones: 2629-5716; 2629-5396

**2.2.** Horário: 8h às 18 horas

**2.3.** Período: 01/08/2012 à 06/09/2012

**2.4.** Documentação

**2.4.1.** Ficha de inscrição.

**2.4.2.** Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

**2.4.3.** Histórico escolar.

**2.4.4.** Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

**2.4.5.** Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

**2.4.6.** Duas fotos 3 X 4.

**3. Instrumentos de Seleção**

**3.1.1.** Exame do Currículo, Histórico e demais documentos.

**3.1.2.** Entrevista com os candidatos.

**3.2. Cronograma****3.2.1. Inscrições:**

Data: 01/08/2012 à 06/09/2012.

**3.2.1.1. Horário: das 8h às 20 horas.****3.2.1.2. Local: Rua Passo da Pátria, 156 –Bloco D - 2º andar - sala 240 – Escola de Engenharia – São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020.****3.2.2. Entrevista:****3.2.2.1. Data: 10/09/2012 à 21/09/2012.****3.2.2.2. Horário: 8h às 20 horas.****3.2.3. Análise do curriculum vitae:****3.2.3.1. Data: 22/09/2012 a 25/09/2012.****3.2.4. Divulgação dos resultados:****3.2.4.1. Data: 26/09/2012.****3.2.4.2. Horário: 18 horas.****3.2.4.3. Local: Rua Passo da Pátria, 156 –Bloco D - 2º andar - sala 240 – Escola de Engenharia – São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020.****3.3. Matrícula:**

**3.3.1.** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

**3.3.2.** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

**3.3.2.1.** O candidato que obteve maior nota na análise curricular.

**3.3.2.2.** Caso persista o empate o desempate será pelo candidato que obteve maior nota na entrevista.

**4. Disposições gerais**

**4.1.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

**4.2.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

**4.3.** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

**4.4.** Se o número de docentes, técnicos administrativos da UFF e estrangeiros aprovados no processo de seleção não atingir o percentual de vagas fiado neste edital, as mesmas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação no processo de seleção.

**4.5.** Concessão de descontos sobre a mensalidade do curso:

**4.5.1.** O Colegiado do Curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, em caráter

excepcional e devidamente justificado. As solicitações deverão ser encaminhadas, à Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais do Curso MBA Gestão de Riscos de Processos e de Confiabilidade, através de Requerimento manuscrito assinado, justificando o pedido.

**4.5.2.** O Coordenador deverá submeter à Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais a relação nominal dos discentes solicitantes com a proposta do valor do descontos a serem concedidos, acompanhada da documentação abaixo descrita:

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação;

Estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma.

**4.5.3.** Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais deverá observar os seguintes critérios:

A concretização econômico-financeira da turma;

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma

Avaliar o valor de cada desconto lavando em consideração o conjunto dos demais pedidos, a fim de que todos os descontos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos do Curso.

**4.5.4.** Após aprovação dos pedidos de descontos a Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais encaminhará sua decisão ao Colegiado do Curso para homologação da decisão, que encaminhará as demais instâncias administrativas (Departamento de Engenharia de Produção e Escola de Engenharia ) para ser referendado;

**4.5.5.** O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis.

Niterói, 2 de maio de 2012.

RUBEN HUAMANCHUMO GUTIERREZ

Coordenador do Curso MBA Gestão de Riscos de Processos e de Confiabilidade

#####

**EDITAL 2012**

O Colegiado do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu - MBA Gerenciamento de Projetos** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2012 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação Plena	28/09/2012	478 horas	R\$ 700,00
90	-				

**1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

**1.2.** A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 40 alunos.

**2. Inscrição**

**2.1.** Local: Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco D 2º andar - sala 241 – Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020 – telefones: 2629-5716; 2629-5396

**2.2.** Horário: 8h às 18 horas

**2.3.** Período: 01/08/2012 à 06/09/2012

**2.4.** Documentação

**2.4.1.** Ficha de inscrição.

**2.4.2.** Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

**2.4.3.** Histórico escolar.

**2.4.4.** Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

**2.4.5.** Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

**2.4.6.** Duas fotos 3 X 4.

**3. Instrumentos de Seleção**

**3.1.1.** Exame do Currículo, Histórico e demais documentos.

**3.1.2.** Entrevista com os candidatos.

**3.2.** Cronograma

**3.2.1.** Inscrições:

Data: 01/08/2012 à 06/09/2012.

**3.2.1.1.** Horário: das 8h às 20 horas.

**3.2.1.2.** Local: Rua Passo da Pátria, 156 –Bloco D - 2<sup>o</sup> andar - sala 240 – Escola de Engenharia – São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020.

**3.2.2.** Entrevista:

**3.2.2.1.** Data: 10/09/2012 à 21/09/2012.

**3.2.2.2.** Horário: 8h às 20 horas.

**3.2.3.** Análise do curriculum vitae:

**3.2.3.1.** Data: 22/09/2012 a 25/09/2012.

**3.2.4.** Divulgação dos resultados:

**3.2.4.1.** Data: 26/09/2012.

**3.2.4.2.** Horário: 18 horas.

**3.2.4.3.** Local: Rua Passo da Pátria, 156 –Bloco D - 2<sup>o</sup> andar - sala 240 – Escola de Engenharia – São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020.

**3.3.** Matrícula:

**3.3.1.** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

**3.3.2.** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

**3.3.2.1.** O candidato que obteve maior nota na análise curricular.

**3.3.2.2.** Caso persista o empate o desempate será pelo candidato que obteve maior nota na entrevista.

#### **4. Disposições gerais**

**4.1.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

**4.2.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

**4.3.** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

**4.4.** Se o número de docentes, técnicos administrativos da UFF e estrangeiros aprovados no processo de seleção não atingir o percentual de vagas fiado neste edital, as mesmas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação no processo de seleção.

**4.5.** Concessão de descontos sobre a mensalidade do curso:

**4.5.1.** O Colegiado do Curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, em caráter excepcional e devidamente justificado. As solicitações deverão ser encaminhadas, à Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais do Curso MBA Gerenciamento de Projetos, através de Requerimento manuscrito assinado, justificando o pedido.



**4.5.2.** O Coordenador deverá submeter à Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais a relação nominal dos discentes solicitantes com a proposta do valor do descontos a serem concedidos, acompanhada da documentação abaixo descrita:

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação;

Estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma.

**4.5.3.** Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais deverá observar os seguintes critérios:

A concretização econômico-financeira da turma;

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma

Avaliar o valor de cada desconto lavando em consideração o conjunto dos demais pedidos, a fim de que todos os descontos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos do Curso.

**4.5.4.** Após aprovação dos pedidos de descontos a Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais encaminhará sua decisão ao Colegiado do Curso para homologação da decisão, que encaminhará as demais instâncias administrativas (Departamento de Engenharia de Produção e Escola de Engenharia ) para ser referendado;

**4.5.5.** O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis.

Niterói, 11 de maio de 2012.

MARA TELLES SALLES

Coordenadora do Curso MBA Gerenciamento de Projetos

#####